



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

EMENDA ADITIVA N°

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 001/2016

0210/2017

Acrescenta artigo ao Projeto de Lei Complementar 001/2016, na forma que indica.

Art. 1º. Fica acrescentado o seguinte artigo ao TÍTULO IV – DO USO E DA OCUPAÇÃO DO SOLO, CAPÍTULO V – DAS NORMAS ESPECÍFICAS DE USO E OCUPAÇÃO DAS ZONAS ESPECIAIS, SEÇÃO V – DAS NORMAS ESPECÍFICAS DAS ZONAS ESPECIAIS DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PAISAGÍSTICO, HISTÓRICO, CULTURAL E ARQUEOLÓGICO, com a seguinte redação:

Art. As normas de parcelamento, uso e ocupação do solo das Zonas Especiais de Preservação do Patrimônio Paisagístico, Histórico, Cultural e Arqueológico (ZEPH) prevalecem sobre as Zonas Especiais de Dinamização Urbanística e Socioeconômica (ZEDUS).

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 08
DE AGOSTO DE 2017.

José W. Leonton

Eustáquio

Paulo Góes

Elisa

PPM

Paulo Góes

Eduardo Góes

Paulo Góes

Paulo Góes

Patrício Santos

Mariânia Freire Bezerra

Paulo Góes

Paulo Góes

Paulo Góes

Paulo Góes

Roberto PRB

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa prevalência das ZEPHs em relação às ZEDUS, de forma a garantir o respeito às normas vigentes que dispõem sobre proteção do patrimônio histórico e cultural.

Rua Thompson Bulcão, 830 – Bairro Patriolino Ribeiro – Fone: (85) 3444-8300
CEP 60.810-460 – Fortaleza - Ceará

Manoel Filho

DEPTO LEGISLATIVO
RECEBIDO

08 AGO. 2017

15:59 hs

Servidor